



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Escola Judicial

PORTARIA EJUD16 Nº 18/2019

São Luís, 01 de março de 2019.

A DESEMBARGADORA DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a missão da EJUD16 em promover a cidadania e o compartilhamento de conhecimentos, visando impactar positivamente alunos do ensino público de nível fundamental e médio;

Considerando o cronograma de trabalho do Programa TRT na Escola, que prevê a realização de capacitações, por parte de magistrados(as) deste Tribunal e órgãos parceiros, dos professores e gestores das escolas participantes do Programa;

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº 1550/2019,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária à Excelentíssima Senhora **NÚBIA PRAZERES PINHEIRO**, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Vara do Trabalho de Chapadinha, matrícula n.º 308.16.845, a fim de atuar como colaboradora do Programa TRT na Escola, ministrando a capacitação "Noções básicas do Direito do Trabalho e Poder Judiciário: estrutura e funcionamento", no dia 20/03/2019, nesta capital.

O deslocamento da magistrada será realizado por via terrestre, em veículo próprio, no trecho Chapadinha/São Luís/Chapadinha.

O afastamento da magistrada para participar do evento acima discriminado dar-se-á com prejuízo de sua jurisdição na Vara do Trabalho de Chapadinha.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de **19 a 20/03/19**, conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no site do TRT.

Márcia Andrea Farias da Silva
Desembargadora Federal do Trabalho
Diretora da Escola Judicial
TRT/16ª Região